PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Oficio nº30 /2013
De 10 de Abril de 2013.

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, enviar devidamente aprovadas por esta Casa Legislativa a: **LEI Nº 02/2013, de 09 de Abril de 2013. "Dispõe sobre o reajuste do salario mínimo a partir de 01 de Janeiro de 2013 e dá outras providências".** Originado do Projeto de Lei nº 01/2013, de 25 de fevereiro de 2013; O referido Projeto passou por todos os trâmites legais, conforme certidão anexa a Lei. Concluído os processos Legislativos em 09 de Abril, de 2013.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Maria Creusa dos Santos Andrade

MARIA CREUSA DOS SANTOS ANDRADE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 01\2013

Recebi
Reinaldo Filho
17/04/2013

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA

CNPJ 03.037.974/0001-38

LEI DE Nº 02/2013
DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal de n.º 12.382/2011, de 25 de fevereiro de 2011, Art. 1º do decreto Federal de n.º 7.872/2012 e no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- A partir do dia 1º de janeiro de 2013, o salário mínimo será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 3,08 (três reais oito centavos).

Art. 2º-Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 2º da Lei Federal de n.º 12.382/2011, serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
Em 09 de Abril de 2013.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe, submetido a essa Egrégia Casa Legislativa, vem estabelecer o novo salário mínimo para o ano de 2013, em conformidade com a política de valorização instituída pela Lei Federal de n.º 12.382/2011, publicada no Diário Oficial da União na data de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto Federal de n.º 7.872/2012.

Diante do exposto, submeto aos nobres *Edis,* o Projeto de Lei de n.º 001/2013, de 25 de Fevereiro de 2013, para que seja iniciado o processo legislativo consoante determina a Lei Orgânica.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 25 de fevereiro de 2013.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De Ordem do Senhor Presidente, Vereador Marco Antônio Menezes de Carvalho, CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 02/2013, de 09 de Abril de 2013. "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir de 01 de Janeiro de 2013 e dá outras providências".** Originado do **Projeto de Lei nº 01/2013, de 25 de fevereiro de 2013;** após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida a primeira discussão e votação em 05 de Abril de 2013, obtendo **10 (dez)** votos a favor e em sua segunda e última discussão e votação obteve o mesmo resultado, ou seja aprovada por unanimidade dos Vereadores pressentes. Concluído os processos Legislativos em **09 de Abril, de 2013**.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em 09 de Abril de 2013.

Maria Creusa dos Santos Andrade

MARIA CREUSA DOS SANTOS ANDRADE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 01\2013